



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 445/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Principal, S/Nº, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP: 85.660-000, e-mail: comercial@atitudeambiental.com, telefone (46) 3536-5078, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Valdemar Jose Spielmann, portador do CPF nº 666.251.909-00 e do RG nº 5.014.044-0 SSP/PR, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 204/2019, modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 103/2019, o qual gerou o Contrato nº 445/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA do Contrato nº 445/2019, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 27/12/2022 a 26/12/2023.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor do Item 01 que era de R\$ 41.874,46 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais, quarenta e seis centavos) e Item 02 R\$ 4.502,63 (quatro mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos), corrigido pelo índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (6,47%), passa a ser de Item 01 R\$ 44.583,75 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) e Item 02 R\$ 4.793,95 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) perfazendo para os 12 (doze) meses de Contrato o valor total para os Itens 01 e 02 de R\$ 49.377,70 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e da empresa Atitude Ambiental Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA, por previsão através das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 445/2019, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Assinado por 5 pessoas: VALDEMAR JOSE SPIELMANN, EDSON LUIZ CENCI, JONILENE ARAUJO NAVERTH, GRAZIELE MATTE DOSSENA e VANESSA VERONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8745-6F65-9CCF-A074> e informe o código 8745-6F65-9CCF-A074





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 25 de novembro de 2022.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Atitude Ambiental Ltda
Valdemar Jose Spielmann – Representante
Contratada

Grazziele Matte Dossena
Gestora do Contrato

Jonilene Araujo Naiverth
Fiscal do Contrato

Vanessa Verona
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:

CPF:

Assinado por 5 pessoas: VALDEMAR JOSE SPIELMANN, EDSON LUIZ CENCI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e VANESSA VERONA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8745-6F65-9CCF-A074> e informe o código 8745-6F65-9CCF-A074





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 26/12/2023. Valor do Aditamento: R\$ 49.377,70 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



219
x

Código para verificação: 8745-6F65-9CCF-A074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMAR JOSE SPIELMANN (CPF 666.XXX.XXX-00) em 25/11/2022 16:43:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VALDEMAR JOSE SPIELMANN (CPF 666.XXX.XXX-00) em 25/11/2022 16:43:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC INFOCO DIGITAL v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/11/2022 08:45:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 28/11/2022 08:59:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 28/11/2022 09:21:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANESSA VERONA (CPF 088.XXX.XXX-85) em 28/11/2022 10:37:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8745-6F65-9CCF-A074>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 26/12/2023. Valor do Aditamento: R\$ 49.377,70 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Cod402692

221
X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 445-2019 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 445/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-10. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, bem como reequilíbrio econômico financeiro conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 26/12/2023. Valor do Aditamento: R\$ 49.377,70 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 103/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdemar Jose Spielmann, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:58D9F34D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2022. Edição 2655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>